



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2023 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023

Dispõe sobre a comemoração anual do "Dia do Vereador"

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO VEREADOR, a ser comemorado anualmente em 01 de Outubro.

§1º A comemoração consistirá na entrega anual de duas homenagens, prestadas a até 2 (dois) ex-vereadores da Casa Legislativa de Pindamonhangaba, que serão indicados pelos Vereadores.

§2º - Os homenageados não poderão ser indicados pelo mesmo vereador no mesmo ano.

§3º - A data da entrega dos diplomas será marcada no mês de Outubro pela Mesa Diretora da Câmara, levando em consideração que o "Dia do Vereador" é comemorado em 01 de Outubro."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 01 de 1998.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2023.

NORBERTO MORAES
Vereador - PP



JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional do Vereador foi instituído pela Lei Federal nº 7.212 de 11 de Julho de 1984, é comemorado anualmente em 1º de Outubro.

A origem da palavra “vereador” está ligada ao sentido de verificar, analisar, avaliar. Neste sentido, ele tem a função de denunciar irregularidades, elaborar leis, fiscalizar as contas do Poder Executivo local, além de desempenhar funções de ordem administrativa na câmara municipal onde atua.

A presente proposição objetiva celebrar o trabalho de ex-vereadores, que embora não atuem mais como vereadores, fazem a diferença por Pindamonhangaba, bem como no Vale do Paraíba.

O Decreto atualmente em vigor permite a homenagem anual de apenas 1 (um) vereador, exigindo também a criação de uma comissão para a escolha do ex-parlamentar, o que se mostra inviável.

O presente decreto, revoga o decreto legislativo nº 01 de 1998, a fim de permitir a livre escolha por parte dos vereadores, bem como ampliar a possibilidade de homenagear 2 (dois) ex-vereadores em cada ano.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2023.

NORBERTO MORAES
Vereador - PP

